

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 054/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-050/98, em que é requerente ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz no Exercício da Presidência que deferiu à requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a licença médica para tratamento de saúde no período compreendido de 23.03 a 03.04.98, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Complmentar nº 35/79 e inciso XII, do art. 21, do Regimento Interno desta Corte.

OBS.:Ausentes, justificadamente, as Juízas Ana Maria Madruga e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega.

Sala de Sessões, 13 de abril de 1998

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA

SUB- SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA